



DESIGNA SERVIDOR PREFEITURA MUNICIPAL PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO – IPJ



Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GAB/PGM/SEAD/IPJ Nº 032/2025

Designa servidora efetiva para desempenhar as funções essenciais inerentes ao Sistema de Controle Interno do Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos II, V, X e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do art. 35, § 3º, da Lei Complementar nº 079, de 30 de dezembro de 2024, bem como o teor da Resolução nº 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o funcionamento do Sistema de Controle Interno no âmbito do Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001, de 6 de fevereiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e o Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ, com o objetivo de ceder servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes para prestarem serviços nos respectivos órgãos, mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Rosa Rodrigues da Silva, Mat. 26271, para exercer a função de Controladora Interna no âmbito do Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ.

Art. 2º. A servidora mencionada no artigo anterior será lotada e cedida ao Instituto de Previdência de Juazeiro – IPJ, cabendo a este o custeio de sua remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município